



A MODERAÇÃO DA RESPOSTA DE THOMAS REID AO CETICISMO *

Thomas Reid's Moderate Reply to Skepticism

Vinícius França Freitas **

Resumo: O artigo apresenta uma hipótese sobre a moderação na resposta de Thomas Reid ao ceticismo. Defende-se, inicialmente, que as crenças do senso comum, apesar de devidas a faculdades fiáveis, são dubitáveis, falíveis e corrigíveis, de modo que não estão completamente imunes ao ataque cético. Defende-se, na sequência, que Reid pretende responder tão somente a uma forma de ceticismo, a parcial – o ceticismo de autores que aceitam ao menos uma faculdade mental como fonte fiável de conhecimento. Reid não pretende discutir com o cético que nega igualmente seu assentimento a todas as faculdades mentais – isto é, o cético radical. Essa forma radical de ceticismo é inofensiva à vida prática e à filosofia e, por essa razão, não deve ser considerada. Por fim, busca-se considerar a interpretação aqui defendida à luz de leituras presentes na literatura secundária.

Palavras-chave: História da Filosofia. Ceticismo. Senso Comum. Thomas Reid.

Abstract: The paper states a hypothesis concerning Thomas Reid's moderation in his reply to skepticism. It is initially argued that commonsense beliefs, though due to reliable faculties, are doubtful, fallible, and correctable. They are not completely immune to skeptical attack. It is further argued that Reid intends to reply only to one form of skepticism, the partial one – the skepticism of authors who accept at least one mental faculty as a reliable source of knowledge.

* Artigo recebido em 31/08/2021 e aceito para publicação em 31/03/2022.

** Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (2017), pós-doutorando (PNPD/CAPES) na mesma instituição. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

Reid does not intend to argue with the skeptic who equally denies his assent to the reliability of all faculties – that is, the radical skeptic. This radical form of skepticism is harmless to practical life and philosophy and, for that reason, is not a threat. Finally, the hypothesis advanced is discussed considering other interpretations of Reid’s reply to skepticism.

Keywords: History of Philosophy. Skepticism. Common Sense. Thomas Reid.

Introdução

O empreendimento filosófico de Thomas Reid (1710-1796) é motivado sobretudo pelo intuito de combater o ceticismo que, a seu ver, permeia toda a filosofia dos séculos XVII e XVIII, de René Descartes (1596-1650) a David Hume (1711-1776). A filosofia passa pelo período de uma crise ‘cética’¹, quando o ceticismo contaminaria todos os âmbitos do saber. Responder adequadamente ao ceticismo é preservar a possibilidade do conhecimento, da moral e da religião:

Estou persuadido que o ceticismo absoluto não destrói apenas a fé de um cristão, mas a ciência de um filósofo e a prudência de um homem de entendimento comum. Estou persuadido que o injusto ‘vive pela fé’ assim como o ‘justo’; que se todas as crenças pudessem ser deixadas de lado, piedade, patriotismo, amizade, afeição paternal e virtude privada pareceriam tão ridículos quanto os sentimentos quixotescos; a busca pelo prazer, a ambição e a avareza devem ser fundadas sobre a crença assim como aquelas que são honrosas e virtuosas.²

Diante desse cenário intelectual proeminentemente cético, um cenário no qual o filósofo identifica princípios e consequências céticas em todos os grandes célebres sistemas de filosofia³, Reid propõe como solução o

¹ Sobre a crise cética da modernidade, ver JAFFRO, L. *Les Recours Philosophique au Sens Commun dans les Lumières Britanniques*. In: *Le sens Commun*. Dijon: Editions Universitaires de Dijon, 2006.

² REID, T. *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1997, p. 04.

³ Reid afirma: “o ceticismo estava pronto para precipitar-se sobre Descartes tão logo ele começou a cavar nesta mina, contudo, ele fez o que pôde para impedir sua entrada. Malebranche e Locke, cavando mais fundo, encontraram dificuldade de manter afastado este inimigo que crescia ainda mais, trabalhando honestamente, no entanto, neste desígnio. Berkeley, em seguida, continuando o trabalho e, desencorajado de assegurar tudo, lembrou-se de um recurso: ao desistir do mundo material, pensando poder dispensá-lo sem perda e mesmo com vantagem, esperou por esta divisão inexpugnável assegurar o mundo dos espíritos. Mas, infelizmente, o *Tratado da natureza humana* minou desenfreadamente os alicerces desta divisão, e afundou tudo em um dilúvio universal” (REID, *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*, p. 23).

apelo ao ‘senso comum’⁴, a única via segura, a seu ver, para se fugir às perniciosas consequências do ceticismo. Senso comum e filosofia devem ser reconciliados:

Nesta disputa desigual entre Senso Comum e Filosofia, esta última sempre acabará em desonra e prejuízo, de modo que ela nunca prosperará a menos que esta rivalidade seja posta de lado, que estas usurpações sejam abandonadas e sua amizade cordial seja restaurada. Pois, em realidade, o Senso Comum não possui nada da Filosofia, nem precisa de seu auxílio. Por outro lado, no entanto, a Filosofia (se me é permitido mudar a metáfora) não possui outra raiz senão os princípios do Senso Comum. Ela cresce deles e deles extrai seu alimento. Separada de suas raízes, sua honra murcha, seca-se sua seiva, ela morre e apodrece.⁵

Do ponto de vista epistêmico, cumpre a Reid defender as crenças do senso comum, assumidas por ele como princípios primeiros do conhecimento, do ataque cético, do ataque daqueles que as questionam em virtude de uma dúvida sobre a fiabilidade das faculdades a que elas são devidas. Por exemplo, o cético pode argumentar que, se não é possível provar a fiabilidade da faculdade de perceber os objetos do mundo externo, não seria legítimo assumir as crenças sobre os objetos do mundo externo e suas qualidades como crenças verdadeiras, como crenças dotadas de valor epistêmico positivo⁶.

⁴ Argumentei em outro trabalho que quando Reid recorre ao senso comum, ele não tem em vista senão o conjunto de crenças que acompanham imediata e irresistivelmente as operações das faculdades cognitivas, por exemplo, as faculdades da consciência (a crença sobre a existência dos pensamentos, lembranças, raciocínios, paixões e emoções da mente), memória (a crença sobre a existência das ocorrências do passado de que a mente é capaz de se lembrar) e percepção (a crença sobre a existência dos objetos externos e suas qualidades quando são percebidos). Por um lado, estas crenças são imediatas porque não são fruto de raciocínio, por outro, são irresistíveis porque não está em poder dos seres humanos negar-lhes assentimento. Grande parte dos seres humanos assente de modo imediato e irresistível, por exemplo, à existência das operações e emoções atestadas pela faculdade da consciência. O senso comum, como fundamento de conhecimento, é, a meu ver, o que é isto que é ditado pela ‘constituição original da mente humana’, constituição compartilhada por grande parte da humanidade. Ver: FREITAS, V. A noção de ‘senso comum’ em Thomas Reid. In: *Discurso*. V. L, 2019.

⁵ REID, *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*, p. 19.

⁶ Por exemplo, nas *Meditações sobre filosofia primeira* (2004), no fim da primeira meditação, Descartes observa sobre a fiabilidade dos sentidos e da razão: “suporei, portanto, que não há um Deus ótimo, fonte soberana da verdade, mas algum gênio maligno e, ao mesmo tempo, sumamente poderoso e manhoso, que põe em toda sua indústria em que me engane: pensarei que o céu, o ar, a terra, as cores, as figuras, os sons e todas as coisas externas nada mais são do que ludibrios dos sonhos, ciladas que ele estende à minha credulidade. Pensarei que sou eu mesmo desprovido de mãos, de olhos, de carne, de sangue, de sentido algum, mas tenho a falsa opinião de que possuo tudo isso”. (DESCARTES, R. *Meditações sobre filosofia primeira*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p. 31-32).

É importante explicar que, na visão de Reid, é impossível provar que essas crenças são verdadeiras. A seu ver, os princípios primeiros a partir dos quais os raciocínios em filosofia devem ser desenvolvidos não podem ser provados por raciocínios, sejam eles demonstrativos (raciocínios sobre verdades necessárias) ou prováveis (raciocínios sobre verdades contingentes):

É uma observação comum que é insensato exigir demonstração para coisas que não a admitem. Não é menos insensato exigir raciocínio de qualquer tipo para coisas que são conhecidas sem raciocínio. Todo raciocínio deve ser fundado sobre verdades que são conhecidas sem raciocínios. Deve haver em cada ramo do conhecimento real princípios primeiros cuja verdade é conhecida intuitivamente, sem raciocínio, seja ele provável ou demonstrativo. Eles não são fundados a partir raciocínio, mas todo raciocínio é sobre eles fundados.⁷

Reid em nenhum momento de sua obra pretende responder ao cético de maneira a oferecer um argumento que prove, por exemplo, que as crenças perceptivas são verdadeiras. Ele não prova para além de toda e qualquer dúvida, portanto, que os objetos do mundo externo e suas qualidades existem de fato ou são tais como percebidas pelos sentidos⁸.

A demanda cética, apesar da impossibilidade de prova, é atendida de outra maneira. Reid, a meu ver, oferece argumentos como ‘maneiras por meio das quais’ a evidência da verdade dessas crenças pode tornar-se mais aparente:

Existem muitas maneiras por meio das quais podemos tornar a evidência de princípios primeiros mais aparente quando eles são colocados em disputa. Contudo, existe uma maneira particular de se lidar com eles que lhes é própria. Sua evidência não é demonstrativa, mas intuitiva. Eles não exigem prova, mas podem ser colocados em uma perspectiva mais apropriada.⁹

O filósofo aponta as ‘boas razões’ que os indivíduos têm – mesmo os céticos – para se supor que os princípios primeiros do senso comum são verdadeiros.

Em um trabalho anterior¹⁰, propus que a defesa reidiana dos princípios primeiros do senso comum ante o ataque cético é tripartite. O passo inicial da estratégia do filósofo é mostrar que todos os raciocínios para provar a

⁷ REID, T. *Essays on the Intellectual Powers of Man*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2002, p. 556.

⁸ Para a explicação de Reid da faculdade de perceber os objetos do mundo externo, ver PICH R. Thomas Reid sobre a concepção, percepção e relação mente-mundo exterior. In: *Veritas*. V. LV, N. 2, 2010, p. 04-12.

⁹ REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 41.

¹⁰ Ver FREITAS, V. A resposta de Thomas Reid ao ceticismo. In: *Síntese: Revista de Filosofia*. V. XLVII, 2020, p. 23-44.

fiabilidade das faculdades¹¹ – a prova exigida pelo cético – implicam uma circularidade inevitável. É impossível provar este ponto sem apelar às próprias crenças devidas às faculdades cuja fiabilidade está em questão¹². O segundo passo é mostrar que escolher uma única faculdade como fonte de crenças confiáveis é tão inconsistente quanto tentar oferecer uma prova da fiabilidade das faculdades. No contexto em que não se pode provar a fiabilidade de nenhuma das faculdades sem incorrer em circularidade, não se pode, do mesmo modo, escolher uma única faculdade como fonte fiável de crenças verdadeiras, preterindo todas as demais. Toda escolha seria, em último caso, arbitrária¹³. O último passo completa o propósito de defender a fiabilidade das faculdades mentais e a verdade das crenças por elas produzidas: se não se é capaz de comprovar sua fiabilidade, tampouco é possível escolher uma delas como uma fonte confiável de crenças verdadeiras, é necessário abraçar uma posição cética sobre o estatuto epistêmico positivo das crenças do senso comum? A resposta de Reid é negativa: não há muitos motivos para delas duvidar se as faculdades cognitivas operarem apropriadamente, se não se identifica uma causa geral de erros em suas operações¹⁴. Por que supor que, mesmo quando funcionam em boas e saudáveis condições, que as faculdades não são confiáveis? É legítimo supor que “o entendimento, em seu ‘melhor estado natural’, presta homenagem apenas à verdade”¹⁵.

O presente artigo desenvolve essa compreensão defendida anteriormente. Em minha interpretação, Reid não pretende responder a todas as formas de ceticismo. A sua compreensão sobre a impossibilidade de prova da

¹¹ Para uma apreciação da compreensão reidiana da mente humana e de seus poderes e faculdade, LECLERC, A. Operações sociais da mente. In: *Veritas*. V. LV, N. 2, 2010, p. 117-119) e FALLER, J.; PICH, R. Thomas Reid (1710-1796) sobre a natureza da possibilidade da linguagem. In: *Cognitio*. V. XV, N. 1, 2014, p. 127-131).

¹² “Se a honestidade de um homem é colocada em questão, seria ridículo remetermo-nos à palavra do próprio homem, seja ele honesto ou não. Há o mesmo absurdo na tentativa de provar, por qualquer tipo de raciocínio, provável ou demonstrativo, que nossa razão não é falaciosa, uma vez que o próprio ponto em questão é saber se podemos confiar no raciocínio” (REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 480).

¹³ Reid considera notável que o mais radical dos céticos do sistema ideal, Hume, tenha se rendido ante à força de um dos princípios primeiros em particular. Em outras palavras, Hume jamais questiona a fiabilidade da faculdade da consciência e a verdade das crenças a ela devidas: “o autor do *Tratado da natureza humana* parece-me ser antes um cético parcial. Ele não levou o seu princípio tão longe quanto ele poderia levá-lo. Depois de ter combatido, com intrepidez e sucesso sem precedentes, os preconceitos vulgares, quando ele tinha apenas um golpe a desferir, a sua coragem falhou, de modo que ele depôs justamente suas armas, tornando-se cativo do mais comum de todos os preconceitos vulgares, quero dizer, a crença na existência de suas próprias impressões e ideias [crença devida à consciência]” (REID, *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense* p. 71).

¹⁴ “Tudo o que tenho a dizer sobre isso é que nossas mentes estão sujeitas em nosso estado presente, assim como os corpos, a desordens estranhas. Como não podemos julgar a constituição natural do corpo a partir das desordens e doenças às quais ele está sujeito por acidente, do mesmo modo, não devemos julgar os poderes naturais da mente a partir das desordens, mas a partir de seu estado saudável” (REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 98).

¹⁵ *Ibid.*, p. 527-528, (destaque meu).

verdade dos princípios primeiros do senso comum, por si só, parece indicar certa moderação em seu propósito de resposta ao ceticismo. Contudo, seu compromisso com a moderação e com a ideia da impossibilidade de eliminar toda e qualquer dúvida sobre as crenças do senso comum vão além da impossibilidade de prova. Argumento, na primeira seção, que a insistência de Reid sobre a imperfeição e limitação da natureza humana e, conseqüentemente, de seus poderes suas faculdades é parte dessa compreensão. As faculdades cognitivas (consciência, memória, percepção, raciocínio e consciência moral, por exemplo) são fontes fiáveis de crenças, contudo, as crenças que lhes são devidas, as crenças do senso comum, não são indubitáveis, infalíveis e incorrigíveis. Por essa razão, Reid não as entende como imunes ao ataque do cético. Na segunda seção, argumento que o filósofo não apenas reconhece a impossibilidade de se demonstrar a verdade das crenças do senso comum como também reconhece que seus argumentos não pretendem responder ao cético radical que continua a negar seu assentimento a essas crenças. Sua resposta é direcionada a uma forma em específico de ceticismo, a saber, o ceticismo parcial, identificado por Reid em autores como, por exemplo, Descartes e Hume, que, apesar de duvidarem da fiabilidade de algumas faculdades, escolhem uma dentre elas (a consciência) como fonte fiável de conhecimento. Reid não pretende responder a forma radical de ceticismo sobre a fiabilidade das faculdades mentais. Na terceira e última seção, considero minha interpretação à luz de leituras presentes na literatura secundária.

Esclareço que, para desenvolver essas hipóteses, recorro aos textos de *Uma investigação sobre a mente humana a partir dos princípios do senso comum* (1997)¹⁶ e dos *Ensaio sobre os poderes intelectuais do homem* (2002)¹⁷, obras dedicadas essencialmente a questões de epistemologia. Os demais textos do filósofo – como, por exemplo, os *Ensaio sobre os poderes ativos do homem* (2010)¹⁸ – aparecem apenas quando podem contribuir com algum exemplo que melhor esclareça os raciocínios e argumentos utilizados naquelas duas obras.

1. A moderação da defesa reidiana dos princípios primeiros do senso comum

Essa hipótese diz respeito à compreensão de Reid do valor epistêmico das crenças do senso comum. É possível argumentar, a partir de algumas passagens de sua obra, que o filósofo não supõe que as crenças do senso comum são verdadeiras para além de qualquer dúvida possível, de

¹⁶ Publicada originalmente em 1764. Doravante, apenas *Investigação*.

¹⁷ Publicada originalmente em 1785. Doravante, apenas *Poderes intelectuais*.

¹⁸ Publicada originalmente em 1788. Doravante, apenas *Poderes ativos*.

modo que o cético poderia, mesmo diante dos argumentos apresentados por Reid, duvidar do estatuto epistêmico positivo das crenças do senso comum, uma vez que elas não seriam ‘indubitáveis’, ‘infalíveis’ e ‘incorrigíveis’. Crenças desse tipo – indubitáveis, infalíveis e incorrigíveis – seriam capazes de resistir ao ataque cético, nesse sentido. Laurence Bonjour, em *The structure of empirical knowledge* (1985), por exemplo, identifica essas três características como marcas das crenças básicas em uma versão forte de uma teoria fundacionalista da justificação epistêmica¹⁹, uma versão em que essas crenças básicas seriam entendidas como imunes ao ataque cético.²⁰ Em outro trabalho, argumentei em favor da interpretação de que de fato Reid é um fundacionalista em relação a estrutura do conhecimento²¹. Os princípios primeiros do senso comum são o fundamento do conhecimento.

¹⁹ Uma teoria fundacionalista é uma teoria desse tipo. Michael DePaul apresenta a seguinte compreensão de uma teoria fundacionalista: “fundacionalistas acerca de alguma propriedade epistêmica defendem que as crenças que possuem esta propriedade são estruturadas como blocos em um edifício. Isto é, fundacionalistas acerca da justificação reconhecem que muitas de nossas crenças dependem, no tocante à sua justificação, de outras crenças justificadas. Contudo, eles também insistem que algumas de nossas crenças justificadas não dependem, no que diz respeito à justificação, de outra crença justificada. Estas crenças são ‘básicas’ ou ‘fundacionais’. Finalmente, tais fundacionalistas defendem que cada uma de nossas crenças justificadas é básica ou parte da superestrutura, com todas as crenças da superestrutura, justificada eventualmente por uma ou mais crenças básicas” (DePAUL, M. Foundationalism. In: *The Routledge Companion to Epistemology*. London / New York: Routledge, 2011, p. 236).

²⁰ BONJOUR, L. *The Structure of Empirical Knowledge*. Cambridge / Massachusetts / London: Harvard University Press, 1985, p. 26.

²¹ Se estou certo em minha compreensão, a distinção de Reid entre ‘proposições intuitivas’ e ‘proposições baseadas em argumento’ e sua compreensão da autoevidência dos princípios primeiros é o que o torna um fundacionalista. Reid não apenas reconhece o problema do regresso epistêmico, resultante da busca pelo fundamento do conhecimento, como também reconhece a necessidade de distinção entre dois tipos de crenças. São as proposições intuitivas, as crenças básicas / fundacionais, que previnem o regresso *ad infinitum* na investigação filosófica: “quando examinamos, mediante análise, a evidência de qualquer proposição, descobrimos sua autoevidência ou descobrimos que ela se apoia em uma ou mais proposições que a fundamentam. A mesma coisa pode ser dita das proposições que a fundamentam, e daquelas que fundamentam essas, regredindo tanto quanto pudermos. Mas não podemos seguir esse trajeto ao infinito. Portanto, onde essa análise deve terminar? É evidente que ela deve terminar somente quando encontramos proposições que fundamentam tudo aquilo que é construído sobre elas, mas elas mesmas não são fundamentadas por nada” (REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 455). Como dito acima, Reid não prova a verdade das crenças do senso comum. Como defensor de uma visão fundacionalista da estrutura do conhecimento, Reid compreende os princípios primeiros como autoevidentes, como justificados por si mesmos. Por essa razão entendo que a defesa tripartite do valor epistêmico positivo das crenças do senso comum são apenas uma maneira de mostrar ao cético os bons motivos para se supor que elas são verdadeiras. Esclareço, enfim, que a compreensão de Reid como fundacionalista não é unânime na literatura secundária. Enquanto Nicholas Wolterstorff (2001) entende que Reid é um antifundacionalista, outros autores sugerem ou parecem sugerir que Reid seria na verdade um coerentista, como, por exemplo, Keith Lehrer & John-Cristian Smith (1985), Michel Malherbe (1991), Benjamin W. Redekop (2002) e James Van Cleve (2014). Gregory Poore (2015), por sua vez, defende que Reid é um fundarentista. Para uma discussão completa de minha interpretação fundacionalista de Reid, ver FREITAS, O fundacionalismo de Thomas Reid. In: *Cadernos de filosofia alemã*. V. XXVI, N. 1, 2021, p. 13-32.

Como argumento doravante, no entanto, Reid é um fundacionalista do tipo moderado. As crenças do senso comum são ‘dubitáveis’, ‘falíveis’ e ‘corrigíveis’ e, portanto, não estão definitivamente estabelecidas para além de qualquer dúvida possível:

1. Segundo Reid, as crenças do senso comum não são indubitáveis, uma vez que elas sempre estarão sujeitas ao ataque cético. Em uma passagem da *Investigação*, por exemplo, o filósofo é claro sobre a impossibilidade de se estabelecer os princípios primeiros do senso comum além de toda e qualquer dúvida:

Não sei como ou quando adquiri estes princípios primeiros sobre os quais construo todos os meus raciocínios, pois eu os tenho desde antes que eu possa me lembrar. Contudo, estou certo de que eles são parte de minha constituição, e por isso não posso desprezá-los. Tanto a crença quanto a própria concepção são igualmente partes de minha constituição. ‘Se somos nisso enganados, somo-lo por Ele que nos fez, e não há remédio quanto a isso’.²²

Tal como entendo essa passagem, Reid sugere que os seres humanos não são capazes de saber se, em último caso, eles estão enganados ou não em relação às crenças mais fundamentais da natureza humana. Em questões relativas ao senso comum, há sempre espaço para a dúvida. A constituição original da mente dita que existe um mundo repleto de objetos físicos dotados de certas qualidades apreendidas pelos sentidos. Reid aponta boas razões para se acreditar no estatuto epistêmico positivo dessa crença. Contudo, elas não estão além da possibilidade de qualquer dúvida.

Acredito que esse ponto fique mais claro a partir da discussão empreendida por Reid nos *Poderes intelectuais* sobre a distinção entre ‘verdades necessárias’ e ‘verdades contingentes’²³. As ‘verdades necessárias’ – a seu ver, as verdades da metafísica, gramática e matemática, por exemplo – estão além de toda e qualquer dúvida. O conhecimento matemático é necessário / demonstrativo. Em uma proposição matemática, há uma conexão necessária entre o sujeito e o predicado. Essa é toda a evidência necessária para acreditar em sua verdade. Contudo, no caso das crenças devidas às faculdades da consciência, memória e percepção, por exemplo, as coisas se passam de outra maneira. Diferentemente das verdades necessárias, as verdades contingentes – a existência dos acontecimentos passados atestada pela memória, por exemplo – podem sempre ser objetos de dúvida. O contingente é apenas provável. É certo que grande parte da

²² REID, *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*, p. 72; (destaque meu).

²³ “As verdades que o conhecimento humano abrange, sejam elas autoevidentes ou deduzidas destas verdades que são autoevidentes, podem ser reduzidas a duas classes. Elas são verdades necessárias e imutáveis, cujo contrário é impossível, ou são contingentes e mutáveis, dependentes de algum efeito da vontade ou poder e que tiveram um começo e podem ter um fim” (REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 468).

humanidade assume como verdade a existência do passado atestado pela faculdade da memória. Quando um indivíduo se lembra distintamente de um acontecimento de outrora, ele não é capaz de pôr em dúvida a sua existência. Contudo, do ponto de vista filosófico, não há nada que seja capaz de impedir o cético de duvidar da verdade dessa crença. Ele está livre, portanto, para questionar a fiabilidade da memória:

Quando acredito que eu lavei minhas mãos e meu rosto esta manhã, parece não haver necessidade na verdade desta proposição. Pode ser ou pode não ser. Um homem pode concebê-la distintamente sem nela acreditar completamente. Logo, como vim a acreditar nela? Lembro-me disso distintamente e isto é tudo que posso dizer.²⁴

Neste caso, não se vê nenhuma conexão necessária entre o ato mental de se lembrar e o evento passado, tanto quanto não se vê nenhuma conexão necessária entre o ato mental de estar consciente e a existência das operações cognitivas. Estes são os limites da explicação do conhecimento contingente:

Se algum homem pode mostrar tal conexão necessária, então penso que a crença que temos daquilo de que nos lembramos poderá ser justamente explicada. Contudo, se isto não puder ser feito, aquela crença é inexplicável, e não podemos dizer senão que ela é o resultado de nossa constituição.²⁵

As faculdades de que dispõem os seres humanos não são capazes de eliminar completamente a possibilidade de duvidar sobre o contingente, no caso do exemplo, sobre as crenças que acompanham as operações da memória. O ser humano não é capaz de provar a fiabilidade das faculdades da mente. Consequentemente, a verdade das crenças do senso comum não está para além de qualquer dúvida.

2. Segundo Reid, as crenças do senso comum são devidas a faculdades que são falíveis. Consciência, memória, percepção, gosto, consciência moral e raciocínio podem enganar em seu uso. Nenhuma delas é infalível. Diferentemente de autores como René Descartes, que entende a razão como um tipo superior de faculdade cognitiva, uma fonte privilegiada de conhecimento, Reid afirma que as faculdades estão todas em um mesmo nível. Não há espaço para uma faculdade por excelência. Todas elas são igualmente certas, embora sejam todas falíveis. Apesar de sua falibilidade, no entanto, elas não devem ser compreendidas como falaciosas. Os seres humanos têm boas razões para supô-las como uma fonte fiável de conhecimento e, consequentemente, supor que as crenças do senso comum possuem estatuto epistêmico positivo:

Não há razão para considerar nossos sentidos mais falaciosos do que nossa razão, nossa memória, ou qualquer outra faculdade de julgar que a natureza

²⁴ *Ibid.*, p. 256.

²⁵ *Ibid.*, p. 256.

nos tenha dado. Elas são todas ‘limitadas’ e ‘imperfeitas’, contudo, sabiamente adequadas para a condição presente do homem. Estamos sujeitos ao erro e ao julgamento incorreto no uso de todas elas, no entanto, tão pouco nas informações dos sentidos quanto nas deduções do raciocínio.²⁶

Na compreensão de Reid, a falibilidade é própria da natureza humana. Seres humanos são todos seres limitados e imperfeitos. Contudo, como sublinhado pelo filósofo, essas faculdades falíveis são tudo que a natureza ofereceu aos seres humanos. Essas faculdades falíveis e duvidosas são, apesar disso, os únicos ‘motores’ disponíveis aos seres humanos na busca pela verdade.²⁷

3. Segundo Reid, as crenças do senso comum podem ser corrigidas: elas podem ser corrigidas por informações adicionais. O filósofo, tendo em vista explicar a razão de as crenças do senso comum não estarem definitivamente estabelecidas, trabalha com um cenário hipotético: em outro estado, se os seres humanos dispusessem de um ‘novo conjunto de faculdades’, eles seriam capazes de descobrir se as crenças do senso comum são verdadeiras ou não. Existiria apenas uma forma de avaliar perfeitamente o estado presente dos seres humanos em relação à fiabilidade das faculdades mentais e a verdade de suas crenças: novas faculdades, menos limitadas e mais perfeitas, por meio das quais seria possível avaliar as faculdades de que o ser humano dispõe no estado presente. O argumento sobre essas faculdades hipotéticas aparece diversas vezes na obra de Reid. Por exemplo, nos *Poderes intelectuais*, o filósofo observa:

Todo tipo de raciocínio pela veracidade de nossas faculdades não nos leva senão a tomar o seu próprio testemunho em favor de sua veracidade [um procedimento circular e, portanto, ilegítimo]. Devemos fazer isto implicitamente, até que Deus nos dê ‘novas faculdades’ com as quais seja possível julgar as antigas”.²⁸

Nos *Poderes ativos*, do mesmo modo:

As faculdades que a natureza nos deu são os únicos motores que podemos usar para encontrar a verdade. Não podemos, com efeito, provar que aquelas faculdades não são falaciosas, a menos que Deus nos dê ‘novas faculdades’ a partir das quais o julgamento das velhas fosse realizado.²⁹

Novas faculdades poderiam corrigir as crenças presentes do senso comum, poderiam até mesmo invalidá-las. Elas seriam capazes de avaliar a condição humana, do ponto de vista de suas faculdades, sem risco de

²⁶ *Ibid.*, p. 251-252, (destaque meu).

²⁷ REID, T. *Essays on the Active Powers of Man*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2010, p. 179-180.

²⁸ REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 481, (destaque meu).

²⁹ REID, *Essays on the Active Powers of Man*, p. 179-180.

circularidade. Portanto, de acordo com o modo como entendo essas passagens, Reid afirma a impossibilidade de se estabelecer irrevogavelmente a verdade dos princípios primeiros do senso comum. À luz desta hipótese, a possibilidade de um novo conjunto de faculdades, seria possível supor novas crenças que corrigiriam as crenças presentes.

A resposta de Reid ao cético, sua defesa da verdade dos princípios primeiros do senso comum, portanto, desenvolve-se com base na ideia de que as crenças do senso comum, apesar de devidas a faculdades fiáveis, são todas dubitáveis, falíveis e corrigíveis. Nesse sentido, Reid seria um fundacionalista do tipo moderado, não forte: as crenças básicas – os princípios primeiros do senso comum – não dispõem daquele mais alto grau de certeza que caracteriza as crenças em uma forma forte de fundacionismo. Não obstante, as crenças falíveis, dubitáveis e corrigíveis podem ser um fundamento sólido para a superestrutura do conhecimento. Essa compreensão parece em perfeito acordo com outra visão mantida por Reid, a saber, aquela que observa a imperfeição e limitação da natureza humana. Em sua condição presente, observa o filósofo, a natureza humana é imperfeita e limitada, de modo que não seria possível estabelecer um conhecimento que estivesse imune à dúvida do cético. É preciso, por essa razão, abandonar a investigação filosófica, seria preciso abdicar do projeto de se estabelecer um conhecimento seguro? A resposta de Reid é negativa. Diante da dubitabilidade, falibilidade e corrigibilidade das crenças do senso comum, cabe aos filósofos, ele sugere, tão somente que se mantenha a ‘modéstia’:

Acredito que devemos presumir que o homem e provavelmente todo ser criado é falível, sendo que todo ser falível não pode possuir uma compreensão perfeita e segura da verdade tal como a possui um ser infalível. Cabe ao ser falível tornar-se ‘modesto’, aberto à nova luz, sensível que por um falso viés ou por um julgamento precipitado ele pode ser induzido ao erro. Se isso pode ser chamado um grau de ceticismo, não posso evitar de aprová-lo, sendo persuadido de que o homem que faz o melhor uso possível das faculdades que Deus lhes deu, sem pensar ser mais perfeito do que ele realmente o é, pode ter toda crença que é necessária na conduta da vida assim como toda crença que é necessária para a aceitação de seu Criador.³⁰

É a condição da natureza humana que torna impossível ir além dessa modesta fonte de conhecimento, o senso comum. Os seres humanos não são capazes de alcançar um tipo mais sólido de conhecimento, uma forma de conhecimento mais certa do que aquela que é oferecida pela constituição original da mente, pelos primeiros princípios do senso comum. Esta é uma base humilde, mas é a mais sólida sobre a qual o conhecimento pode ser construído.

³⁰ REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 563-564, (destaque meu).

2. Reid não pretende responder ao ceticismo radical

Argumentei acima que, na filosofia do senso comum de Reid, os princípios primeiros do conhecimento são crenças dubitáveis, falíveis e corrigíveis e que, por essa razão, elas não estão imunes à dúvida dos cétricos que insistem em colocar em questão a fiabilidade das faculdades cognitivas. Sugiro que sua defesa dos princípios primeiros do senso comum é direcionada a uma forma de ceticismo em particular, aquele ceticismo parcial do filósofo que aceita ao menos uma destas faculdades como fonte fiável de crenças verdadeiras, por exemplo, a consciência. Reid acredita ser este o caso de grande parte dos autores modernos. Nesse caso, todos eles agem de modo inconsistente. Por que assumir essa faculdade em particular e não outras? Reid considera notável, com efeito, o fato de que até mesmo o mais radical – a seu ver – dos cétricos do período, Hume, tenha se rendido ante à força de um dos princípios primeiros em particular:

O autor do ‘Tratado da natureza humana’ parece-me ser antes um cétrico parcial. Ele não seguiu o seu princípio tão longe quanto ele poderia levá-lo. Depois de ter combatido, com intrepidez e sucesso sem precedentes, os preconceitos vulgares, quando ele tinha apenas um golpe a desferir, a sua coragem falhou, de modo que ele depôs justamente suas armas, tornando-se cativo do mais comum de todos os preconceitos vulgares, quero dizer, a crença na existência de suas próprias impressões e ideias.³¹

Hume não adere à mais radical das formas de ceticismo, visto que ele admite a crença imediata e irresistível na existência das operações, paixões e emoções apontadas pela consciência. Com essa concessão da parte de Hume, Reid acredita ter encontrado um forte argumento em favor de sua defesa: se se aceita um dos princípios primeiros, isto é, se se assume como certo a existência das operações da mente testemunhadas pela consciência, por que razão não assumir, do mesmo modo, todos os outros princípios sugeridos pela mente humana? “As faculdades da consciência, da memória, dos sentidos externos e da razão são todas igualmente um dom da natureza. Não se pode atribuir nenhuma razão para receber o testemunho de uma delas, que não é de força igual em relação às outras”³².

Se estou certo em minha interpretação, Reid não pretende responder a todas as formas de ceticismo sobre a fiabilidade das faculdades da mente. A meu ver, e é sobre esse ponto que me detenho doravante, o filósofo não pretende responder ao cétrico radical que nega o seu assentimento igualmente a cada uma de suas faculdades mentais e às crenças que lhes são devidas. Chamo-o de ‘radical’ porque Reid não lhe atribuiu nenhum nome, apesar de tê-lo feito em relação ao outro cétrico, o ‘cétrico parcial’

³¹ REID, *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*, p. 71.

³² REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 463.

[*half sceptic*], que escolhe uma ou mais faculdades da mente como fonte de crenças verdadeiras e questiona, de modo arbitrário, a fiabilidade das demais.

Uma evidência dessa compreensão, a meu ver, pode ser encontrada na *Investigação*, no contexto de suas observações sobre a faculdade da consciência. Reid considera a posição do cético que questiona todas as crenças do senso comum:

Para este cético [radical] não tenho nada a dizer, porém, gostaria de saber daqueles cétricos parciais [que aceitam o testemunho da consciência], porque eles acreditam na existência [atestada pela consciência] das impressões e ideias. A verdadeira razão, acredito, é porque eles não podem evitar, e a mesma razão os levará a acreditar em muitas outras coisas mais.³³

Reid reconhece explicitamente que ele não pode dizer nada ao cético radical, aquele filósofo que não se entrega à força de nenhum princípio do senso comum. Seus argumentos são direcionados a um tipo de ceticismo em particular, o ceticismo parcial de autores que assumem a consciência como fonte fiável de conhecimento. Descartes e Hume, por exemplo, são seus alvos.

No texto dos *Poderes intelectuais*, Reid parece explicar um pouco mais claramente a razão de não pretender se engajar em um diálogo com o cético radical: não existe um ponto de apoio – um princípio primeiro – a partir do qual esse diálogo poderia ser iniciado:

Portanto, se fosse encontrado algum homem que de tão estranho não acreditasse em seus próprios olhos, não confiasse nos seus sentidos e não tivesse a menor consideração por seu testemunho, algum homem acharia que ‘vale a pena argumentar seriamente com tal pessoa’, e, por meio de argumento, convencê-lo de seu erro? Certamente, nenhum homem sábio o faria. Pois antes, que os homens possam raciocinar juntos, eles devem concordar em primeiros princípios; e é impossível argumentar com um homem que não tem princípios em comum com você.³⁴

Se há tal filósofo que se nega igualmente seu assentimento à consciência, aos sentidos, à memória e à razão, ‘não vale a pena’ engajar-se em um diálogo com ele. A razão para isso é que não existe um ponto de apoio, um princípio primeiro, a partir do qual a discussão pudesse se iniciar. Nos *Poderes ativos*, no contexto da tentativa de se estabelecer uma ciência do fenômeno moral, Reid apresenta o mesmo motivo para explicar o porquê de não dialogar com um filósofo que nega a existência de princípios primeiros morais. Se um ser humano não é capaz de reconhecer,

³³ REID, *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*, p. 71.

³⁴ REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 39; (destaque meu).

por exemplo, em seus momentos de reflexão imparcial e desinteressada, a verdade de um juízo como aquele que estabelece que um indivíduo não deve fazer a outro aquilo que acredita ser errado que se faça com ele em circunstâncias similares – que, para Reid, é um princípio primeiro da moralidade –, não há maneiras de se discutir sobre o certo e o errado com ele. Para Reid, seria impossível considerá-lo um agente moral. Não existem argumentos capazes de convencê-lo da evidência desse juízo, se ele não o reconhece imediatamente:

A partir de que tópico tu podes raciocinar com tal homem? Tu podes possivelmente convencê-lo, mediante raciocínio, que é seu interesse observar esta regra, mas isso não é convencê-lo que isto é seu dever. Raciocinar sobre justiça com um homem que não vê nada como sendo justo ou injusto, ou sobre benevolência com um homem que não vê nada na benevolência preferível à malícia é como raciocinar com um cego sobre cores ou com um surdo sobre sons.³⁵

Argumentos e raciocínios se prestam muito bem para convencer um indivíduo de seu ‘interesse’. Contudo, argumentos e raciocínios não podem suprir a mente com princípios morais. Não há um ponto de apoio a partir do qual iniciar o diálogo, de modo de que esse cético moral deve ser deixado de lado.

Passagens como as citadas acima revelam de que modo, a meu ver, Reid não pretende defender os princípios do senso comum do ataque do cético radical. Ao negar seu assentimento igualmente a todas as faculdades, o cético inviabiliza toda e qualquer tentativa de investigação filosófica. Nega-se a possibilidade de qualquer tipo de conhecimento e, conseqüentemente, nega-se a possibilidade de um diálogo entre ambos. Para argumentar / filosofar, os filósofos devem ter que admitir alguns princípios primeiros, os fundamentos sobre os quais devem se basear seus raciocínios. Sem isso, a investigação e, nesse caso, o diálogo, é possível. Portanto, a razão mais explícita no texto reidiano para não se responder ao cético radical é que isso não seria possível. Contudo, parece-me haver um segundo motivo, menos evidente no texto, mas não menos verdadeiro, para essa recusa em engajar-se em um diálogo com o cético radical: essa posição não pode ameaçar a vida prática – a vida não filosófica, a vida cotidiana – ou a filosofia.

Do ponto de vista da vida prática, o ceticismo é inofensivo. Nenhum filósofo, mesmo o mais radical dos céticos, é capaz de abandonar o senso comum e suas determinações naturais em seu cotidiano. Em virtude da constituição original da mente³⁶, o ser humano continua a acreditar na existência dos objetos do mundo externo, na existência dos acontecimentos

³⁵ REID, *Essays on the Active Powers of Man*, p. 178.

³⁶ Ver nota 4.

passados atestados pela memória, na existência de uma conexão causal real entre os objetos e em todas as outras determinações do mesmo tipo. Sobre os filósofos que, como Zenão de Eleia, procuram negar a existência do movimento, Reid observa, por exemplo:

Em questões que estão para além do entendimento comum, os muitos são guiados pelos poucos, cedendo de boa vontade à sua autoridade. Contudo, em matérias de senso comum, os poucos devem ceder aos muitos, quando os preconceitos locais e temporários são removidos. Nenhum homem é movido pelos sutis argumentos de Zenão contra o movimento, embora, talvez, ele não saiba como respondê-los.³⁷

Ainda que não seja possível responder filosoficamente a esse indivíduo que questiona a existência do seu movimento, seu ceticismo não é capaz de conquistar as crenças do senso comum e fazer com que ele próprio aja de acordo com o princípio de que não há movimento.

Do ponto de vista da especulação, o ceticismo radical não parece mais ameaçadora. A compreensão, nos séculos XVII e XVIII, que talvez esteja mais próxima da de um cético radical tal qual concebido por Reid seria a suposta Seita dos Egoístas de Paris, herdeiros do ceticismo cartesiano. A rigor, é verdade, tais egoístas não são céticos radicais, pois ainda manteriam seus compromissos com a crença na própria existência e na existência das atividades mentais:

Até agora ele [Descartes] estava incerto de todas as coisas senão sua própria existência, e a existência das operações e ideias de sua própria mente. Alguns de seus discípulos, foi dito, permaneceram nesse estado de seu sistema, e receberam o nome de Egoístas. Eles não puderam encontrar nenhuma evidência nos estágios subsequentes de seu progresso.³⁸

Contudo, diferentes de céticos parciais como Hume – que desenvolve raciocínios em favor de suas conclusões céticas –, os egoístas não parecem representar uma dificuldade ou uma ameaça à filosofia:

Eu não aprendi se esses egoístas, como o Sr. Hume, acreditam que eles não são senão uma cadeia de ideias e impressões ou se eles [acreditam] ter uma existência mais permanente, pois nunca vi nenhum de seus escritos. Tampouco sei se algum dessa seita escreveu em favor de seus princípios.³⁹

Excetuando algumas poucas menções nos *Poderes intelectuais*, Reid não parece se mostrar particularmente por essa seita de filósofos egoístas. Isso não se deve a uma descrença em relação à existência desses filósofos: “não há dúvidas acerca da existência de tal seita, visto que eles são

³⁷ REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 461.

³⁸ *Ibid.*, p. 116.

³⁹ *Ibid.*, p. 518.

mencionados por muitos autores e refutados por alguns [...]” (2002, p. 518). Se estou certo em minha interpretação, é possível que isso deva sobretudo à inofensibilidade desse ceticismo. Com efeito, a crise cética dos séculos XVII e XVIII é resultante de um ceticismo defendido por céticos parciais como Hume. São céticos parciais que pretendem raciocinar em favor de suas posições e, conseqüentemente, ameaçam as possibilidades do conhecimento humano. A filosofia humiana, não a do cético radical, que ameaça a filosofia.

O próprio estudo da história da filosofia revela que o ceticismo radical nunca é capaz de conquistar a filosofia:

O sistema cético antigo oferece um exemplo notável dessa verdade. Aquele sistema, do qual Pirro foi considerado o pai, foi transportado através de uma sucessão de épocas por filósofos muitos capazes e agudos que ensinaram os homens a não acreditarem em nada e a estimarem, como o mais alto alcance [*the highest pitch*] da sabedoria humana, a suspensão do assentimento a toda proposição, qualquer que ela seja. Ele foi defendido com grande sutileza e sabedoria [*learning*], como vemos dos escritos de Sexto Empírico, o único autor daquela seita cujos escritos chegaram ao nosso tempo. O assalto dos céticos contra todas as ciências parece ter sido administrado com mais arte e habilidade do que a defesa dos dogmáticos.

Contudo, visto que esse sistema era um insulto ao senso comum da humanidade, ele morreu por si mesmo, e seria em vão tentar revivê-lo.⁴⁰

O ceticismo antigo de Pirro de Élis, apesar de milenar e de sua sábia defesa ao longo dos séculos, não encontra mais adeptos. Ele não foi capaz de vencer a filosofia. Diferentemente do ceticismo parcial, o ceticismo radical é inofensivo. Pirro não ameaçou a filosofia. Os egoístas de Paris, tampouco.

3. Debate com a literatura secundária

À guisa de conclusão, considero algumas interpretações a que a leitura aqui proposta parece contrastar. Julgo que minha interpretação está situada entre dois extremos na literatura secundária: a compreensão de que Reid defende a verdade dos princípios do senso comum para além de toda e qualquer dúvida (a) e a compreensão de que o filósofo não pretende responder a demanda cética pela justificação das crenças do senso comum (b).

a. A primeira a interpretação que considero pertence a Patrick Rysiew (2002). Em termos gerais, concordo com o que é dito pelo autor. Para Ry-

⁴⁰ *Ibid.*, p. 461.

siew, a possibilidade de que as crenças do senso comum sejam falsas não seria uma boa evidência para as recusar como falsas – é legítimo supô-las como verdadeiras, ainda que não seja possível demonstrar sua verdade –; a infalibilidade não seria uma condição necessária para que elas possam ser aceitas como verdadeiras e, portanto, para que sejam assumidas como princípios de conhecimento; ademais, se não se prova que as faculdades cognitivas são falaciosas, é legítimo que o filósofo as assuma como uma fonte fiável de conhecimento (2002, pp. 441-447). E,

Nesse sentido, não ‘pode haver’ nenhuma dúvida razoável (baseada em evidência) sobre a verdade dos princípios primeiros. Assim, sendo perfeitamente racional agir de acordo e acreditar naquilo para o que não temos uma alternativa razoável, é perfeitamente racional que aceitemos os princípios primeiros do senso comum. Com efeito, quando observamos o fato de que não temos nenhuma alternativa ‘razoável’ às nossas crenças básicas, adicionamos a observação adicional de que elas são irresistíveis, torna-se claro que não temos alternativa ‘de modo algum’. Portanto, não vejo que o ceticismo seja uma ‘possibilidade viva’.⁴¹

Concordo com o autor em sua sugestão de que o ceticismo não é uma ‘possibilidade viva’. O ceticismo, em sua vertente parcial, é inconsistente, em sua vertente radical não precisa de maior considerado, pois inofensivo.

Não obstante, o caráter moderado das afirmações de Reid sobre a verdade dos princípios primeiros do senso comum não colocam o senso comum acima de toda e qualquer dúvida possível. Não há uma prova da verdade dessas crenças. Ainda que, a meu ver, a defesa reidiana dos princípios primeiros do senso comum seja suficientemente robusta para que o filósofo edifique um novo sistema de pensamento independente das ameaças céticas ligadas à fundamentação do conhecimento humano – aos menos diante de estratégias céticas parciais como a de Hume –, uma filosofia do senso comum tal como a desenvolvida por Reid não pretende responder definitivamente ao ceticismo. A falibilidade é própria da condição humana, como visto na primeira seção desse artigo. As crenças do senso comum são devidas a faculdades dubitáveis, falíveis e corrigíveis e o cético pode optar por manter sua dúvida sobre todas elas. Essa posição, no entanto, não é ameaçadora. Reid não precisa respondê-la.

Uma segunda interpretação sugere que Reid não poderia moderar sua visão sobre a verdade das crenças do senso comum. Allen Garrett (2012), por exemplo, observa:

As afirmações de Reid [sobre a verdade dos princípios primeiros] são simplesmente ‘mais radicais’ [destaque meu]. Elas aconselham uma aceitação

⁴¹ RYSIEW, P. Reid and Epistemic Naturalism. In: *The Philosophical Quarterly*. V. LII, N. 209, p. 446-447.

‘acrítica do que nossas faculdades cognitivas nos oferecem’ [destaque meu] e, mais importante, elas não incluem nenhuma cláusula cobrindo exceções [como, por exemplo, que se pode aceitar a verdade das crenças do senso comum até que se encontre um motivo para recusá-la]. Com justiça ficamos incomodados com essa posição, pois admitimos a possibilidade de nos lembrarmos de algo que não aconteceu, ou de perceber que algo é de uma forma que não é. A posição de Reid, a partir dessa perspectiva, parece ser muito ousada e gostaríamos de enfraquecê-la, de diluí-la. Gostaríamos de adicionar uma cláusula cobrindo exceções, ou os exemplos de problemas que tínhamos em mente, e assim aumentar a viabilidade da posição. Essa diluição, o acréscimo de tal cláusula, é possível? É defensável? Não, eu argumento que não.⁴²

Reid não poderia moderar ou, como quer o autor, ‘diluir’ sua posição acerca da verdade das crenças do senso comum na medida em que a menor suspeita poderia se espalhar ao ponto de não ser mais possível aceitá-las como verdadeiras. Por exemplo, a suspeita de que a faculdade da percepção às vezes engana poderia conduzir à compreensão de que a faculdade perceptiva sempre engana⁴³.

Diferentemente do que pensa o autor, julgo que a aceitação da fiabilidade das faculdades mentais não é ‘acrítica’ – a meu ver, há uma defesa tripartite em favor da veracidade das faculdades –, tampouco as afirmações de Reid sobre a verdade dos princípios primeiros são ‘fortes’, isto é, como se o filósofo pretendesse que elas são verdadeiras para além de qualquer dúvida possível. Tal compreensão exigiria que se desconsiderasse todas as afirmações de Reid sobre a condição humana: a falibilidade é própria da condição humana, limitada e imperfeita. Acredito ter reunido evidências textuais suficientes que permitem compreender que a intenção de Reid é de fato ‘diluir’ sua posição acerca da verdade dos princípios primeiros, mostrando que, apesar de as crenças do senso comum serem devidas a faculdades fiáveis, elas são de fato falíveis, dubitáveis e corrigíveis. A

⁴² GARRETT, A. Understanding Thomas Reid. In: *Stance*, N. 5, 2012, p. 61.

⁴³ “O acréscimo de tal cláusula é uma admissão de que os resultados de nossas faculdades às vezes são conflitantes. Mais importante, tal cláusula implica que, quando os resultados de nossas faculdades estão em desacordo, existe uma faculdade (ou faculdades) que deve ser privilegiada sobre outras. Isso implica que, em tempos de conflito, existe uma faculdade (ou faculdades) que pode ou deve ser favorecida. Mas essa admissão é prejudicial para a posição reidiana. Considere a progressão: a cláusula é introduzida para responder a casos que, ao que parece, exigem ser atendidos, como a possibilidade de lembrar de algo que não aconteceu. Mas, ela não pode explicar apenas esses casos. Pois, ao contabilizar esses casos, leva-se em conta uma faculdade cognitiva em particular, a saber, a razão, a partir da qual é possível sustentar uma dúvida forte. O mesmo, é claro, é verdade com a percepção: uma vez que admito que às vezes posso perceber mal um objeto, nada há que me impeça de cair na suspeita de que estou sempre percebendo mal. [...] Vê-se que enfrentamos agora um dilema. Embora a dúvida, ou a preferência por uma faculdade cognitiva particular, seja plantada de uma forma como uma semente muito pequena, ela se espalha” (GARRETT, Understanding Thomas Reid, p. 61-62).

compreensão de Reid sobre a verdade dos princípios primeiros é moderada, não forte.

b. Em outro trabalho⁴⁴, comentei a interpretação de Nicholas Wolterstorff segundo à qual Reid não pretende responder ao cético que exige uma justificação para as crenças do senso comum. Reid seria um antifundacionista⁴⁵ ocupado apenas com a descrição dos processos mentais formadores de crenças. Mais recentemente, Mark Boespflug⁴⁶ apresenta uma interpretação que, a meu ver, aproxima-se bastante da de Wolterstorff, ainda que não haja nenhuma sugestão do intérprete de que Reid seria um antifundacionista. Boespflug sugere, com efeito, que Reid recusaria responder à demanda cética pela justificação das crenças do senso comum a partir da compreensão de que elas não teriam ‘valor epistêmico’, mas valor ‘pragmático’:

A concepção de Reid de quando a crença das experiências perceptivas é garantida não é talvez nem mesmo apropriadamente rotulada de ‘epistêmica’. Isto é, em diversos lugares Reid parece defender que a razão não confere apoio para acreditarmos em uma proposição com base em uma experiência perceptiva, mas que são considerações ‘pragmáticas’ que justificam nossa crença em uma proposição a partir de experiências perceptivas.⁴⁷

Observações como essa, sugiro, desconsideram completamente todas as afirmações reidianas em favor do senso como um aspecto racional da mente humana conectado ao conhecimento: “o mesmo grau de entendimento que torna um homem capaz de agir com prudência comum na conduta da vida, tornando-o capaz de ‘descobrir o que é verdade e o que é falso em questões de autoevidência’ que são distintamente apreendidas”⁴⁸. Tal como Reid o entende, o senso comum não pode se opor à razão, tampouco a razão seria capaz se opor ao senso comum: “é absurdo conceber que possa existir qualquer oposição entre a razão e o senso comum. Ele é o primogênito da razão, e como eles estão comumente juntos no discurso e na escrita, eles são inseparáveis em sua natureza”⁴⁹. De fato, Reid não prova, mediante argumentos, a verdade das crenças do senso comum. Esse não é o seu propósito. Contudo, sugerir que não há uma justificação racional para a sua aceitação é desconsiderar o projeto reidiano de fundamenta-

⁴⁴ Ver FREITAS, V. A resposta de Thomas Reid ao ceticismo. In: *Síntese: Revista de Filosofia*. V. XLVII, 2020.

⁴⁵ WOLTERSTORFF, N. *Thomas Reid and the Story of Epistemology*. New York: Cambridge University Press, 2001, P. X.

⁴⁶ BOESPFLUG, M. Why Reid was no Dogmatist. In: *Synthese*. N. 196, p. 4511-4525, 2018; _____. The Legacy of Reid’s Common Sense in Analytic Epistemology. In: *Journal of Scottish Philosophy*. V. XVII, N. 1, pp. 23-37, 2019.

⁴⁷ BOESPFLUG, M. Why Reid was no Dogmatist, p. 4513.

⁴⁸ REID, *Essays on the Intellectual Powers of Man*, p. 426; (destaque meu).

⁴⁹ *Ibid.*, p. 432-433.

ção do conhecimento. O senso comum é fonte de crenças verdadeiras e, portanto, tem 'valor epistêmico'.

Em um artigo posterior, Boespflug é mais explícito em relação à compreensão de que Reid não pretende responder à demanda cética de justificação⁵⁰:

Entre os aspectos mais característicos da estratégia de Reid para responder tais indivíduos [os céticos] está a recusa de se engajar em uma disputa com eles a partir de seus próprios termos. Reid repetidamente declara que oferecer uma razão para acreditar [por exemplo] nas experiências perceptivas (o que o cético frequentemente quer) é uma incumbência de tolo [*fool's errand*]. Isso, de modo algum, significa algum tipo de acusação do estatuto epistêmico das crenças perceptivas.⁵¹

Concordo com o intérprete que a demanda cética pode ser compreendida, em certo sentido, como a demanda de um 'tolo'. Não é possível provar a verdade das crenças do senso comum e seria insensato e não seria razoável abandonar as crenças do senso comum em virtude de uma demanda impossível de ser atendida. Ao filósofo que assume essa postura, Reid não tem nada dizer. De fato, ele recusa a se engajar em uma disputa com esse cético. Contudo, Reid tem a intenção de discutir com outro tipo de cético. O cético parcial ameaça a filosofia, ele é responsável pela crise cética do período e deve ser respondido.

Referências bibliográficas

BOESPFLUG, M. The Legacy of Reid's Common Sense in Analytic Epistemology. In: *Journal of Scottish Philosophy*. V. XVII, N. 1, p. 23-37, 2019.

BOESPFLUG, M. Why Reid was no Dogmatist. In: *Synthese*. N. 196, p. 4511-4525, 2018.

BONJOUR, L. *The Structure of Empirical Knowledge*. Cambridge / Massachusetts / London: Harvard University Press, 1985.

De PAUL, M. Foundationalism. In: *The Routledge Companion to Epistemology*. Sven Bernecker e Duncan Pritchard (editores). London / New York: Routledge, 2011.

⁵⁰ Reconheço que não está claro se o autor assume a compreensão de que Reid não pretende responder ao cético. Em seu trabalho, o autor a atribui a filósofos dogmáticos contemporâneos como, por exemplo, Alvin Plantinga e James Pryor, que teriam sido inspirados pela filosofia reidiana.

⁵¹ BOESPFLUG, The Legacy of Reid's Common Sense in Analytic Epistemology, p. X.

- DESCARTES, R. *Meditações sobre filosofia primeira*. Edição bilingue. Tradução de Fausto Castilho. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.
- FALLER, J.; PICH, R. Thomas Reid (1710-1796) sobre a natureza da possibilidade da linguagem. In: *Cognitio*. V. XV, N. 1, 2014, p. 125-148.
- FREITAS, V. A noção de ‘senso comum’ em Thomas Reid. In: *Discurso*. V. L, 2019, p. 219-237.
- FREITAS, V. A resposta de Thomas Reid ao ceticismo. In: *Síntese: Revista de Filosofia*. V. XLVII, 2020, p. 23-44.
- FREITAS, V. O fundacionalismo de Thomas Reid. In: *Cadernos de filosofia alemã*. V. XXVI, N. 1, 2021, p. 13-32.
- GARRETT, A. Understanding Thomas Reid. In: *Stance*, N. 5, 2012, p. 55-62.
- JAFFRO, L. “Les Recours Philosophique au Sens Commun dans les Lumières Britanniques”. In: *Le sens Commun*. Editado por J. P. Sylvestre e P. Guenancia. Dijon: Editions Universitaires de Dijon, 2006.
- LECLERC, A. Operações sociais da mente. In: *Veritas*. V. LV, N. 2, 2010, pp. 108-125.
- LEHRER, K., SMITH, J. Reid on Testimony and Perception. In: *Canadian Journal of Philosophy*. Volume suplementar XI, 1985, p. 21-38.
- MALHERBE, M. Reid et la Possibilité d’une Philosophie du Sens Commun. In: *Revue de Métaphysique et de Morale*, 96^e Année, N. 4, 1991, p. 551-571.
- MICHAUD, Y. Reid’s Attack on the Theory of Ideas. In: *The Philosophy of Thomas Reid*. Melvin Dalgarno e Erick Matthews (editores). Dordrecht / Boston / London: Kluwer Academic Publishers, 1989.
- PICH, R. Thomas Reid sobre a concepção, percepção e relação mente-mundo exterior. In: *Veritas*. V. LV, N. 2, 2010, p. 144-175.
- POORE, G. Theism, Coherence, and Justification. In: *Thomas Reid on Mind, Knowledge, and Value*. R. Copenhagen e T. Buras (editores). Oxford: Oxford University Press, 2015.
- PLANTINGA, A. Positive epistemic status and proper function. In: *Philosophical Perspectives*, V. II, 1988, p. 01-50.
- PLANTINGA, A. *Warrant and Proper Function*. New York / Oxford: Oxford University Press, 1993.
- REDEKOP, B. Thomas Reid and the Problem of Induction: From Common Experience to Common Sense. In: *Studies in History and Philosophy of Science*. V. XXXIII, 2001, p. 35-57.
- RYSIEW, P. Reid and Epistemic Naturalism. In: *The Philosophical Quarterly*. V. LII, N. 209, 2002, p. 437-456.
- REID, T. *Essays on the Active Powers of Man*. Knud Haakonssen e James A. Harris (editores). Edinburgh: Edinburgh University Press, 2010.

REID, T. *Essays on the Intellectual Powers of Man*. Derek Brookes (editor). Edinburgh: Edinburgh University Press, 2002.

REID, T. *Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense*. Derek Brookes (editor). Edinburgh: Edinburgh University Press, 1997.

VAN CLEVE, J. Lehrer, Reid, and the First of All principles. In: *The Epistemology of Keith Lehrer*. Erik J. Olsson (editor). New York: Springer, 2003.

WOLTERSTORFF, N. *Thomas Reid and the Story of Epistemology*. New York: Cambridge University Press, 2001.

Vinícius França Freitas
Avenida Antônio Carlos, 6627
Pampulha
31270-901 Belo Horizonte – MG
ffvinicius@yahoo.com.br